

DIRETRIZES DE INVESTIMENTOS
Regime Próprio de Previdência Social

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
EXERCÍCIO - 2018

**INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – SANTANAPREV**

SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

Outubro/2017

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Objetivos.....	4
4. Cenário Econômico	5
a. Cenário Global.....	6
b. Cenário Doméstico	8
5. Equilíbrio Atuarial.....	11
6. Modelo de Gestão:.....	11
a. Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores:.....	12
7. INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	12
8. Estratégia de Alocação de Recursos:	15
8.1. Segmentos de Aplicação:.....	15
8.2. Objetivos da Alocação de Recursos:	15
8.3. Faixas de Alocação de Recursos:	16
9. Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos....	19
10. Diretrizes para gestão dos segmentos de aplicação dos recursos (critérios para a seleção dos investimentos)	19
10.1. Diretriz de Alocação de Recursos Definidos para o Exercício de 2018.....	20
10.2. Estratégia de alocação para os próximos 05 exercícios	22
11. Gerenciamento de Riscos:.....	22
12. Disposições Gerais:.....	24

1. Introdução

Os investimentos do RPPS do Município de Santana do Itararé obedecem às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos da Entidade, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, elaborada pelo Comitê de Investimentos e devidamente aprovada pelo órgão superior de deliberação – Conselho Deliberativo.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Fundo de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, nas Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN 4.392/2014, e na Portaria MPS 519/2011, e suas alterações, bem como no processo de

credenciamento das instituições.

2. Objetivos

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e no segmento de imóveis, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.

A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2018, conforme entendimento da Diretoria, Comitê de Investimentos ou Conselho de Deliberativo.

A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018 e possui o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Santana do Itararé, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Constitui-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas da Instituição, como também os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos. Tratará, também, da busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa e renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor,

vencimentos diversos, indexadores etc, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazos.

Ao aprovar a Política de Investimento 2017, será possível identificar principalmente que:

1. O comitê de Investimento buscará produtos cujo retorno projetado é compatível com a meta atuarial, com riscos adequados ao perfil do RPPS;
2. Órgãos reguladores, gestores, segurados, terceirizados, entre outros, terão ciência dos objetivos e restrições acerca dos investimentos;
3. O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico, que baseado nos relatórios de análise dos produtos, tomará decisões acerca das alocações;

4. Cenário Econômico

O Banco Central manteve a flexibilização da política monetária conforme o esperado e indicou que deverá moderar o ritmo de corte nas próximas reuniões. Como esperado, o Banco Central (BC) reduziu a taxa Selic em 100 pontos base (p.b.) e a taxa de juros básica atingiu 8,25% ao ano (a.a.). O comunicado da decisão indicou que caso as condições não se alterem, e em razão do estágio do ciclo de flexibilização, o Copom considera que é adequado a redução moderada no ritmo de corte da taxa de juros. Diante disso, avaliamos que o mais provável é um corte de 75 p.b. na reunião de outubro.

Na direção de sinalizar a continuidade no ciclo de corte de juros, o Relatório Trimestral de inflação (RTI) mostrou que no cenário de mercado (Focus) para as projeções de câmbio e Selic, o IPCA se situaria em 4,3% em 2018, 4,2% em 2019 e 4,1% em 2020. Portanto, nesse cenário de mercado o IPCA se encontraria ligeiramente abaixo da

meta de inflação em 2018 (4,5%) e 2019 (4,25%). Vale notar que o cenário de mercado considerado corresponde a uma Selic de 7% ao final de 2017 e 2018, e 8% em 2019 e 2020.

Setores do mercado financeiro vem entendendo o fato das projeções de IPCA para 2019 e 2020 se encontrarem ao redor da meta de inflação, significa que o juro neutro nominal considerado atualmente pelo Banco Central se situa próximo a 8% a.a. e que o atual ciclo de corte de juros será encerrado no patamar de 7% a.a. ao final desse ano, mas reconhece que existe uma assimetria para baixo nesse número diante das possíveis surpresas baixistas com os números de inflação.

Mantendo a dinâmica das últimas leituras, a prévia da inflação de setembro (IPCA-15) veio novamente abaixo do esperado. No mês, a variação foi de 0,11%, abaixo da nossa expectativa (0,13%) e do mercado (0,14%). Em termos anuais, o IPCA-15 recuou de 2,7% para 2,6%. A análise qualitativa do indicador permite inferir que a tendência de baixa para a inflação terá continuidade. A média dos núcleos seguiu a trajetória de queda, saindo de 3,8% para 3,6%. Essa mesma dinâmica foi apresentada pelo indicador de serviços subjacentes, cedendo de 4,4% para 4,2%. Para 2017 e 2018, deve-se espera-se uma projeção de IPCA em 2,9% e 4,1%, respectivamente.

A respeito da atividade, o IBC-Br, índice de atividade econômica do Banco Central, que funciona como proxy do PIB, surpreendeu positivamente em julho. Na margem, o indicador apresentou alta de 0,41% e expandiu 1,41% em termos anuais. O quadro de atividade revela um movimento de gradual recuperação da economia brasileira, compatível com a expectativa de expansão de 0,6% em 2017 e 2,6% em 2018.

a. Cenário Global

Nos EUA, o FED manteve a taxa de juros e anunciou que o processo de redução do seu balanço de ativos terá início

em outubro. A taxa de juros foi mantida em 1,00 - 1,25% a.a., conforme amplamente esperado pelo mercado. No comunicado, o FED destacou o baixo nível da taxa de desemprego e reconheceu a fraqueza da inflação, que deve continuar abaixo da meta de 2% nesse ano. No discurso após a reunião, a presidente do FED, Janet Yellen, salientou que a queda recente na inflação deriva de efeitos transitórios. A respeito dos efeitos do furação, o comitê avalia que os impactos negativos não alteram o curso de crescimento da economia no médio prazo.

A reunião de setembro também contou com a divulgação da expectativa de juros pelos membros do FED, revelando que uma terceira alta de juros nesse ano foi mantida, assim como as três altas em 2018. Para 2019, o cenário de juros foi alterado de três para duas altas. Para o PIB, o FED revisou sua projeção em 2017 de 2,2% para 2,4%, e manteve a projeção de 2018 em 2,1%. Já as projeções de inflação (PCE) foram revisadas para baixo em 2017 (de 1,7% para 1,5%) e 2018 (de 2% para 1,9%).

Por fim, o comunicado também incluiu o anúncio de que a partir de outubro o processo de normalização do balanço de ativos terá início de forma gradual. Acreditamos que os próximos números de inflação mostrarão um quadro menos pressionado para o PCE, demovendo o FED da ideia de elevar os juros em dezembro.

Na Europa, o Banco Central Europeu (BCE) reiterou em seu discurso a necessidade de manutenção dos estímulos e revisou as projeções de crescimento e inflação para os próximos anos. O BCE manteve o escopo de sua política monetária e revisou as expectativas de crescimento do PIB de 1,7% para 2,2% para 2017. As projeções para o crescimento da economia em 2018 e 2019 foram mantidas em 1,8% e 1,7%, respectivamente. Para a inflação, as projeções de médio prazo foram reduzidas em 2018 e 2019 de 1,3% e 1,6%, para 1,2% e 1,5%,

respectivamente. Durante a entrevista após a reunião, o presidente do BCE, Mário Draghi, enfatizou que o recente fortalecimento do Euro é uma fonte de preocupação.

Sobre o programa de compras, a sinalização do BCE confirmou a expectativa de alguns setores da economia de que a decisão de revisão do programa deverá ser anunciada na reunião deste mês outubro, com a provável redução do ritmo de compras de €60 bilhões para €40 bilhões de euros a partir do primeiro trimestre de 2018.

Na China, os dados de atividade novamente vieram abaixo do esperado. As vendas no varejo em termos nominais cresceram 10,1% em agosto, na comparação anual, vindo de 10,4% em julho. Em termos reais, o varejo também apresentou desaceleração ao se comparar com julho, apresentando alta de 8,2% na mesma base.

A indústria expandiu 6,1% no mês, vindo de 6,4% no mês anterior, com desaceleração nos setores de cimento, eletricidade e aço. Por último, os investimentos em ativos fixos (FAI) desaceleraram de 8,3% para 7,8% no acumulado do ano, com continuidade de redução dos investimentos públicos e menor ímpeto de investimentos privados no mês.

Diante dos dados de agosto, acredita-se que a economia chinesa siga em ritmo de desaceleração moderada, com crescimento de 6,6% no PIB do terceiro trimestre de 2017, vindo de 6,9% no segundo trimestre.

b. Cenário Doméstico

É consenso de que o mercado vem se descolando da política. Aliás, cada vez mais fica claro que o nosso congresso vive num mundo a parte, alheio e isolado da vida real. Mas apesar de todas as

“barbeiragens” de Brasília, aparentemente a equipe econômica vem conquistando seus objetivos. Se ainda há muita dúvida sobre o futuro da reforma da previdência, algumas **vitórias menores** têm sido de extrema importância.

O fato do aumento da meta fiscal, que poderia ser considerada uma derrota, acabou se transformando em ponto positivo para Meireles e sua equipe. Isso porque o objetivo do congresso era aumentar ainda mais o rombo e foi o comprometimento de Meireles que fez que, ao fim da divulgação do rombo recebêssemos notas das principais agências de classificação de risco **depositando confiança** no Brasil.

Outro ponto importante foi a TLP, que equaliza o custo de financiamento do governo. Tecnicamente a TLP vai acabar com a “meia entrada” que algumas empresas (escolhidas a dedo) pagavam para se financiar enquanto todo o resto tinha que pagar a conta arcando com taxas de juros exorbitantes. Mais do que isso, a TLP terá papel importante para **manutenção da SELIC em níveis baixos** por um bom período de tempo.

Outro ponto importante é o pacote de privatizações. Mais do que apenas uma fonte de receita nesse momento, a privatização trará um ganho muito grande de eficiência, além de fechar diversas “bocas livres” para apadrinhados políticos.

Os **bons resultados das empresas** e a volta do consumo também podem ser o início do que chamamos de “ciclo virtuoso” no mercado. O aumento da confiança, aliado a um ambiente de taxas de juros baixas, pode promover o aumento do investimento, não só na economia real, mas também a migração dos investimentos financeiros para investimentos de maior risco.

E não estamos falando de pouco dinheiro. Somando apenas pessoas físicas e fundos de pensão podemos chegar a valores que

ultrapassam meio trilhão de reais que tem potencial de migrar para investimentos de renda variável nos próximos anos. Isso pode motivar a **abertura de capital** de muitas e muitas empresas. Também, com o aumento da previsibilidade no cenário, os fundos multimercados devem passar a ter um desempenho muito melhor e, por consequência, se tornarem mais atrativos.

Por último, **o mundo está a nosso favor**. As grandes economias começam a mostrar crescimento e, curiosamente, sem pressão na inflação. Com isso, o crescimento aparece sem pressionar as taxas de juros, tornando ainda mais propício o ambiente para investimentos de risco.

Ou seja, o Brasil tem sim um grande potencial para a inflexão da economia, retomada do crescimento e uma probabilidade muito grande de que os **ativos de risco sejam recompensados**. Mas não dá pra esquecer que estamos no Brasil e, aqui, certezas continuam se transformando em dúvidas num piscar de olhos.

Os analistas do mercado financeiro seguem melhorando suas expectativas para o desempenho da economia e elevaram, pela terceira semana, a projeção para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) deste ano. Segundo o boletim Focus, a estimativa passou de expansão de 0,50% para 0,60%. Para 2018, a mediana de expectativas - que estava estacionada há 9 semanas em 2% - subiu para 2,10%.

O mercado passou a elevar a projeção para o crescimento da economia após o resultado favorável do Produto Interno Bruto (PIB) no segundo trimestre. A alta de 0,2% sobre os três primeiros meses do ano levou até mesmo a equipe econômica do governo a rever suas estimativas. Cálculos iniciais já apontam que a perspectiva oficial deve passar de aumento de 0,5% para 0,7%.

Os economistas também aumentaram a previsão para o avanço da produção industrial neste ano, de 1% para 1,1%. Para 2018, a estimativa passou de 2,16% para 2,30%.

O mercado reduziu as projeções para a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), após o indicador de agosto desacelerar para 0,19% abaixo do piso das estimativas para o período. De acordo com o boletim Focus, a perspectiva para a inflação em 2017 passou de 3,38% para 3,14%, enquanto para 2018 foi de 4,18% para 4,15%. Para o índice suavizado nos próximos 12 meses, a expectativa saiu de 4,19% para 4,14%.

O IPCA de agosto foi puxado pela queda no preço de alimentos e pelo comportamento favorável de outros itens, como os serviços. Para o IPCA de setembro, a estimativa pelo Focus saiu de alta de 0,29% para 0,26%. Entre o grupo de instituições que mais acertam as previsões (Top 5), a estimativa para o IPCA de 2017 foi de elevação de 3,27% para 3,15%.¹

5. Equilíbrio Atuarial

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2018, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 6,00% (seis por cento), acrescido da variação do INPC.

6. Modelo de Gestão:

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS de Santana do Itararé, será adotada a gestão própria, de acordo com a realidade a Entidade, como também as instruções contidas na Resolução 3.922/10.

a. Acompanhamento da Gestão dos recursos garantidores:

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/10, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- 1) Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- 2) Trimestralmente, o RPPS de Santana do Itararé, elaborará relatórios trimestrais detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- 3) Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

7. INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a. No processo de investimento, entende-se por **novas alocações**, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS até aquele momento;
- b. O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a **cota atual do fundo for inferior** à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;
- c. Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que doze meses poderão receber recursos de preferência quando a rentabilidade do fundo esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos RENDA FIXA e

RENDA VARIÁVEL. Para este fim, poderão ser excluídos os 15 primeiros dias de andamento de cota do fundo, dado que podem ocorrer distorções em suas cotas iniciais;

- d. As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:
- Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;
 - Quando se tratar de fundo sem histórico de cotas;
 - Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;
 - Quando os recursos forem referentes à taxa de administração;
 - Quando a instituição gestora atingir 60 pontos ou mais no credenciamento de instituições financeiras junto a este RPPS.

De acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 os segmentos de investimentos serão classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis.

7.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7º Res. CMN 3922/2010

7.1.1. Títulos Públicos

Os títulos públicos deverão ser negociados por meio de plataforma eletrônica e mercados a mercado, conforme a Resolução CMN 3.922/2010 e a Portaria MPS 519/2011. A negociação se dará pelo lançamento de ordens de compra e venda em sistema eletrônico.

7.1.1.1. Fundos de Renda Fixa - Art. 7º

No segmento de fundos de renda fixa, a fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas **estratégias de curto** prazo. Contudo, estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDkA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

- a. **Incisos I b e III – Investimento:** Para novas alocações em fundos de **renda fixa** com *benchmark* **IMA ou IDkA**, a *performance* em doze meses do fundo poderá ser de no

máximo **0,70 p.p.** abaixo da *performance* do índice de referência. **Desinvestimento:** poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos quando a rentabilidade acumulada em doze meses do fundo for **0,80 p.p.** menor do que a rentabilidade do *benchmark*, durante **quatro** meses consecutivos;

- b. **Incisos IV e VII b - Investimento:** Para novas alocações em fundos de **renda fixa com *benchmark* CDI**, a *performance* mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a **100%** deste indicador, quando sua carteira

7.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL ART. 8º RES. CMN 3922/2010

7.2.1. Fundos de Renda Variável e Multimercados

- a. **Inciso I, II, III** - Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites das Resoluções CMN 3.922/2010 e CMN Nº 4.392/2014, além dos limites estipulados nesta Política de Investimento;
- b. **Inciso IV – Investimentos:** Para novas alocações em fundos **multimercados (CDI, IMA ou IDkA)** - a *performance* mínima em doze meses de preferência será igual ou superior a 100% do *benchmark*. **Desinvestimento:** Os fundos multimercados cuja

rentabilidade em doze meses for abaixo do *benchmark* por **quatro** meses consecutivos poderão ter sua posição reduzida em 100%.

7.2.2. Fundos Imobiliários e Participações

Nos FII (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIP (Fundos de Investimentos em participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, poderá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence*.

7.3. SEGMENTO DE IMÓVEIS – ART. 9º RES. CMN 3922/2010

Conforme a Resolução CMN 3.922/2010, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social. Desta forma, em razão da complexidade do ativo e, para que não exista descasamento entre os fluxos de recebimento e desembolsos, será realizada rígida análise da sua estrutura e viabilidade financeira.

8. Estratégia de Alocação de Recursos:

8.1. Segmentos de Aplicação:

A alocação de recursos da Entidade obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3.922/10, acima apontadas e definidas como:

1. Segmento de Renda Fixa;
2. Segmento de Renda Variável;
3. Segmento de imóveis.

8.2. Objetivos da Alocação de Recursos:

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos acima mencionados é o de garantir a manutenção do

equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

8.3. Faixas de Alocação de Recursos:

8.3.1. Limites do Art. 7º da Res. CMN 3922/2010

RENDA FIXA – ART. 7º	% CMN	% Instit.
I "a" - Título do Tesouro Nacional – SELIC	100	50
I "b" – Cotas de Fundos de Investimentos exclusivamente TTN	100	100
II – Operações Compromissadas	15	0
III "a" – Cotas de fundos classificados com RF ou Referenciados em IMA ou IDKA	80	60
III "b" – Cotas de Fundos de Índices espelhadas nos subíndices IMA ou IDKA	80	40
IV "a" – Cotas de fundos classificados com RF ou Referenciados em indicadores de RF	30	30
III "b" – Cotas de Fundos de Índices espelhadas em outros indicadores de RF	30	30
V "a" – Depósitos em Poupança	20	0
V "b" – Letras Imobiliárias Garantidas	20	20
VI – Cotas sêniores de fundos de investimentos em direitos creditórios - abertos	15	15
VII "a" – Cotas sêniores de fundos de investimentos em direitos creditórios - fechados	5	5
VII "b" – Cotas de fundos de renda fixa ou referenciados – crédito privado	5	5
RENDA VARIÁVEL – ART. 8º	% CMN	% Instit.
I – Cotas de fundos de investimento referenciados em ações	30	13
II – Cotas de fundos de investimentos em fundos de índices de ações	20	10
III – Cotas de fundos de investimentos em ações	15	10
IV – Cotas de fundos investimentos multimercado – aberto	5	5
V – Cotas de fundos investimentos multimercado – fechado	5	5
VI – Cotas de fundos de investimentos imobiliário – cotas negociadas em bolsa	5	5

8.3.2. Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais

impostas pela Resolução CMN nº 3.922/10, a saber:

Renda Fixa	Limite Mínimo de alocação de recursos	Limite Máximo de alocação de recursos	Limite de alocação por PL do FI	Limite de alocação de recursos do RPPS
Título Público Federal	0%	100%	—	—
FI/FIC exclusivamente em TPF (IMA ou Idka)	0%	100%	25%	-
Operações Compromissadas TPF	0%	15%	—	—
FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado (IMA ou Idka)	0%	80%	25%	20%
FI/FIC de Renda Fixa ou REF qualquer (com exceção de crédito privado).	0%	30%	25%	20%
Poupança	0%	20%	—	—
FI Direitos Creditórios Aberto	0%	15%	15%	25%
FI Direitos Creditórios Fechado ou FI/FIC de Renda Fixa ou REF crédito privado	0%		5%	25%

8.3.3. Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº 3.922/10, a saber:

Renda Variável	% Máximo dos Recursos Garantidores	Limite Mínimo de alocação de recursos dentro do limite geral	Limite Máximo de alocação de recursos dentro do limite geral	Limite de alocação por PL do FI	Limite de alocação de recursos do RPPS

FI/FIC em ações indexado (Ibovespa/IBRX)	30%	0%	30%	25%	20%
FI/FIC em índices de ações referenciados em Ibovespa, IBrX, IBrX-5)		0%	20%	25%	—
Outros FI/FIC em ações		0%	15%	25%	—
FI/FIC Multimercado sem alavancagem		0%	5%	25%	---
FI em participações (fechado)		0%	5%	25%	---
FI Imobiliários		0%	5%	25%	—

8.3.4. Segmento de Imóveis:

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922/2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, livres de quaisquer ônus ou gravame, e possuir as certidões negativas de tributos, em especial o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição e/ou integralização de Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

8.3.5. Vedações

O comitê de investimento do Fundo De

Previdência Municipal de Santana do Itararé, deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das agências classificadoras de risco reconhecidas pela ANBIMA;
2. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não estejam listados em mercado de bolsa (Pregão);
3. Cotas de Fundos de Investimentos que apresente, em seu regulamento, a possibilidade de aquisição de ativos que guardem relação com ativos classificados como no exterior (Ex.: Dívida Externa e BDR's).

9. Informações utilizadas na Gestão da Alocação dos Recursos

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, o Conselho Municipal de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé, definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- a) Projeções do fluxo de caixa;
- b) Tendências e comportamento das taxas de juros;
- c) Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- d) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo; e
- e) Níveis de exposição ao risco dos ativos.

10. Diretrizes para gestão dos segmentos de aplicação dos recursos (critérios para a seleção dos investimentos)

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis serão revistas periodicamente pelo Conselho de Administração, e posteriormente pelo Comitê de Investimentos, tanto para minimizar as perdas marcadas pela rentabilidade negativa de alguns fundos de investimentos no ano base, quanto para obter melhores rendimentos para o ano vindouro, assim, poderá ser adotada uma maior diversificação nas aplicações, para atender as tendências do cenário econômico que ainda se demonstram instáveis, não se descuidando de obedecer a Resolução do C.M.N. 3922/2010.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé, serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
 - a) Títulos Públicos Federais;
 - b) Fundos de Investimentos Financeiros.
- b) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
- c) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark.

10.1. Diretriz de Alocação de Recursos Definidos para o Exercício de 2018.

Para o ano de 2018, o RPPS do Município de SANTANA DO

ITARARÉ, definiu suas alocações de recursos, em investimentos de Renda Fixa e variável, todavia, tendo em vista seu perfil mais conservador, e dado a instabilidade no mercado financeiro a maior parte deverá ser aplicada em renda fixa.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Posição Atual da Carteira (%) - out/17	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	82,50%	65,00%	70,00%	90,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	11,00%	10,00%	15,00%	80,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	2,50%	5,00%	5,00%	10,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal		500,00%	96,00%	80,00%	90,00%	180,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	1,64%	5,00%	5,00%	10,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	2,14%	5,00%	5,00%	10,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Subtotal		80,00%	3,78%	10,00%	10,00%	20,00%
Total Geral		580,00%	99,78%	90,00%	100,00%	200,00%

As faixas de alocações em percentuais, demonstradas no quadro acima, poderão sofrer alterações no decorrer do ano, mediante análise do Comitê de Investimentos e autorização do Conselho Deliberativo, órgão superior de deliberação, verificada a necessidade para manter o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS.

10.2. Estratégia de alocação para os próximos 05 exercícios

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Res. 3922	Estratégia alocação 5 próximos exercícios	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	15,00%	70,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	80,00%	10,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, Alínea "b"	80,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	30,00%	5,00%	30,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	30,00%	0,00%	0,00%
	Poupança - Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, Alínea "a"	20,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - sênior Art. 7º, VI.	15,00%	5,00%	15,00%
	FI em Direitos Creditórios - aberto - subordinada Art. 7º, VI.	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - fechado - subordinada Art. 7º, VII, "a"	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	500,00%	35,00%	175,00%
Renda Variável	FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30,00%	0,00%	0,00%
	FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, III	15,00%	5,00%	15,00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00%	2,00%	5,00%
	FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00%	2,00%	5,00%
	FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00%	2,00%	5,00%
	Subtotal	80,00%	11,00%	30,00%
Total Geral	580,00%	46,00%	205,00%	

O RPPS do Município de SANTANA DO ITARARÉ, considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

11. Gerenciamento de Riscos:

Definimos Risco como a probabilidade

estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar.

Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- Risco de crédito dos ativos: possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos;
- Risco sistêmico ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômico, político e social, impõem ao governo;
- Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo;
- Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do RPPS de Santana do Itararé, pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além

de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela pelo Comitê de Investimentos.

12. Disposições Gerais:

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A presente política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social do Município de Santana do Itararé, e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

As informações contidas nesta política anual de investimentos e suas revisões serão disponibilizadas aos seus segurados e pensionistas, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

De acordo com a Resolução CMN nº 3.722/2010, a vigência da presente Política de Investimentos encerrar-se-á em 31.12.2018 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito), tendo início em 01.01.2018 (primeiro de janeiro de dois mil e dezoito), sendo assegurada sua revisão a qualquer momento através da constatação de fatos financeiros ou econômicos que sejam relevantes.

Santana do Itararé, 23 de outubro de 2017.

Comitê de Investimentos:
Silvana de Souza
Maria Carolina Leite
Tainara Letícia de Lima